Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que **Institui o Plano Municipal de Cultura de Butiá/RS** e dá outras providencias.

O Projeto de Lei que ora apresentado, trata sobre o Plano Municipal de Cultura de Butiá, o qual contém a proposta da cultura do Município de Butiá, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas, em conformidade com o Plano Nacional da Cultura.

Vale ressaltar que a constituição do PMC como Lei Municipal vai garantir a permanência do Município de Butiá no Sistema Nacional de Cultura e objetiva principalmente, sistematizar os programas e ações das políticas públicas para a Cultura no Município de Butiá, elencar um conjunto de ações futuras para um perspectiva de 10 anos, cumprir os procedimentos do Sistema Nacional de Cultura e ainda proporcionar aos cidadãos Butiaense, a oportunidade de participar cada vez mais e em melhores condições do âmbito cultural e artístico do Município.

Assim, diante do acima exposto, e da importância da cultura para o exercício da plena cidadania, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 4245 /2023.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Butiá/RS e dá outras providencias.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - É instituído o Plano Municipal de Cultura, constante no anexo, parte integrante desta Lei, o qual contém a proposta da cultura do Município de Butiá, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas.

Parágrafo único - O Plano Municipal de Cultura terá duração de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta lei, com revisão após 05 (cinco) anos.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BUTIÁ

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

MATHEUS DE SOUZA ESPINOZA

Coordenador de Cultura

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

GRUPO DE TRABALHO

Alan Nunes Bica – EDTC

Diego Silva da Silva – EDTC

Rosemara Barreto – CMPC

Luziana Jukosi – CMPC

APOIO:

Vagner Alves Pfütze

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE CULTURA

SOCIEDADE CIVIL – TITULARES

Carmen Inês Lucas

Genézio Galdino Vieira

Gilvan Borges

Katarina Jukoski Oliveira

Leonardo Valle Gomes

Luziana Amaral Jukoski

Rosemara Barreto Ribeiro

Zilane Maria Batista Espinoza

SOCIEDADE CIVIL – SUPLENTES

Everton Machado Ferreira

Margarete Bittencourt Dos Santos

Maria da Graça Lima de Souza

Milena Novak Pitinga

Raul Ferreira de Freitas

Renata Souza Pfutze

Sandra Franceschi

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE CULTURA

PODER PÚBLICO – TITULARES

Alan Nunes Bica

Karoline Beatriz Tavares Escouto

Luis Alberto Peres da Silva Filho

Mara Regina Rodrigues da Silva

Matheus de Souza Espinoza

Paulo Roberto Félix Machado

Silvio Luis Amaral da Rosa

Ubirajara Pinto Ferraz

PODER PÚBLICO – SUPLENTES

Helena Azambuja

Izabel Virginia Souza

Jaqueline Alves Oliveira

José Ari Kalata

Rodrigo Vieira Cruz

Tainá Dias

Tania Martins Rott

Tatiana Santos de Menezes Silva

DIAGNÓSTICO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ

DADOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO

A história de Butiá está ligada diretamente com a descoberta das primeiras jazidas de Carvão Mineral no Brasil. Por volta do ano de 1795, um anônimo soldado português, natural de Rio Pardo, que vagava pelo sítio do Curral Alto, encontrou as primeiras amostras de carvão mineral em solo nacional. Esta localidade hoje fica no município de Minas do Leão, antigo distrito de Butiá, emancipado em 1992.

Em 1807, a descoberta também foi atribuída à José Fonseca Souza e Pinto, que enviou amostras para o Rio de Janeiro. Dois anos mais tarde, em 1809 o Sr. Antônio Xavier de Azambuja, proprietário de terras próximo ao sítio do Curral Alto enviou amostras para o Rei Dom João VI, para definir estudos sobre a sua utilização. Em 1839 o presidente da Província Rio-Grandense, Conselheiro Saturnino de Souza Oliveira, definiu as jazidas do Curral Alto como "um combustível sem aplicação imediata".

Uma nova jazida acabaria sendo descoberta em 1847 na fazenda da Boa Vista, junto ao Cerro do Roque, de propriedade da família do senhor Assis Almeida. Amostras desta propriedade também foram enviadas para análise.

Somente em 1853, o Presidente da Província, Luiz Vieira Cansação Sinimbú - o Visconde de Sinimbú, após apresentar relatórios detalhados e visionários sobre as jazidas encontradas conseguiu do Império o financiamento para início de uma pesquisa aprofundada, onde contatou o mineiro inglês James Johnson que estudou todo interior da nossa região a partir do Rio Jacuí. O início da mineração aconteceu em 1886 na localidade de Faxinal, atual município de Arroio dos Ratos. Sua importância foi tanta para o Império, que para a inauguração de mais um poço em 1887 estiveram presentes a Princesa Isabel e seu marido Conde D'Eu para prestigiar o momento de relevância histórica para a Coroa.

Butiá foi o primeiro distrito a se emancipar de São Jerônimo. Elevado à categoria de cidade pela lei estadual nº 4574 em **9 de outubro de 1963** através de plebiscito, emancipando-se do território de São Jerônimo. Em 17 de julho de 1965, pela lei 4995, deixou de ser chamado de Minas do Butiá e passou a chamar-se apenas Butiá. Seu principal distrito, Minas do Leão, foi elevado à categoria de cidade em 20 de março de 1992. A padroeira do município de Butiá

é Santa Terezinha, que é comemorada dia 1° de outubro, junto da semana de aniversário do município. Porém a maior festa católica do município acontece em 4 de dezembro, dia de Santa Bárbara, que é padroeira dos mineiros. A primeira legislatura da Câmara de Vereadores foi de 1964 a 1968.

Pela Lei Municipal 3600/2017, Nicácio Machado foi instituído o Patrono do Município de Butiá, devido sua dedicação ao longo de sua vida para a exploração de carvão nas terras que viriam a se tornar esta cidade. Pela mesma lei, ficou definido o ano de 1881 como ano de fundação do território butiaense e, a atual Rua. Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, rua que concentrou o Poço 1 - Borges de Medeiros, a segunda usina termelétrica do Brasil, os escritórios das mineradoras, a estação de trem e as oficinas das mineradoras, como Marco Zero do desenvolvimento urbano de Butiá, pois a partir dela em 1917 que todas as demais ruas da cidade foram construídas.

A palavra 'butiá' vem do tupi-guarani e está ligada a um grande misticismo indígena através de uma lenda. O pé de butiá também é considerada pelos índios uma árvore sagrada. Já o nome do município não está atribuído à presença indígena na nossa região. Na realidade recebemos esse nome devido a um solitário pé de butiá que ficava próximo à fazenda de dona Luiza Severina de Souza, e pelos idos de 1834 esta planta isolada servia como ponto de referência a quem passava pelas estradas próximas a localidade.

Chegaram a chamar a localidade de Serra do Butiá, porém nunca houve cerro ou serra nesta parte do distrito, assim como não havia butiazais. Apenas acabamos herdando o nome da planta solitária que marcava a localidade que anos mais tarde seria o entorno da região onde Nicácio Machado iniciaria suas pesquisas para exploração do carvão mineral.

CULTURA EM BUTIÁ

Por exigência do trabalho carbonífero, Butiá recebeu inumeras populações de diversas partes do Brasil e do mundo. Essa diversidade étnica que contribuiu para a formação da sociedade foi o ponto de partida para a construção de uma cidade que possui uma efervecência cultural muito grande.

Da década de 1940 até à década de 1960 decorreu o auge da mineração em Butiá, chegando a ser apelidada de "Capital Nacional do Carvão". Nesse período foram construídas escolas, igrejas, CTG's (CTG Saudades do Pago, CTG Vaqueanos da

Querência), clubes, postos de saúde, um hospital, ruas eram abertas com frequência, e a cada novo poço de mineração aberto, surgia um novo conglomerado de casas e os primeiros bairros da cidade começavam a se formar.

Sociedades culturais privadas tais como: Clube Butiá, Butiá Tênis Clube, Sociedade Recreativa Ouro Preto contribuíram para o crescimento da cultura popular do município e na formação de artistas.

Em 1991 foi criada a primeira lei relacionada a cultura que institui a meia-entrada para estudantes em locais públicos de cultura, esporte e lazer mantidos pelo poder público municipal. Reforçada em 1993 com uma segunda lei que dispensa o pagamento de ingresso em quaisquer eventos esportivos e culturais do município as pessoas com mais de 60 anos.

Em dezembro de 2001 cria-se a lei que autoriza a Câmara Municipal a instituir o diploma Destaque Cultural do Município.

O Conselho Municipal de Cultura foi criado em 29 de julho de 2011 com base na lei orgânica do município e em 2018 foi revogada a lei e criado o Conselho Municipal de Política Cultural também com base na lei orgânica que é vigente até o presente momento.

Também em 2011 foi criada a lei que dispõe sobre a preservação do patrimônio histórico, artístico cultural e natural do município de butiá, criando o órgão de proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural e natural, bem como instituindo o fundo municipal de proteção do patrimônio cultural.

Em 2015 institui-se no âmbito do município de butiá, a semana municipal de cultura realizada anualmente no transcorrer do mês de novembro.

A Cultura Cristã em 2018 foi amparada pela criação da Semana Municipal da Cultura Cristã a ser comemorada anualmente no final do mês de outubro.

Um dos maiores projetos de inclusão do nosso município que também é um exemplo para demais cidades da região, o Projeto Futuro, foi instituído por lei em 2019 como Programa Municipal de Inclusão Social e Promoção da Cidadania através do esporte, cultura e comunicação para os alunos. Na parte cultural os alunos são ofertados com oficinas culturais de dança, teatro, música e capoeira no contraturno escolar.

Em 2020 foram regulamentados os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo município de Butiá, para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 regulamentada pelo decreto federal nº 10.464, de 17/08/2020. E também neste ano foi instituído o fundo municipal de cultura (FMC) através da Lei 3522/2020.

No ano de 2021 aconteceu a criação de lei que reconhece a prática de arte urbana (arte de rua) como manifestação artística e cultural no município de butiá.

Em 2019 aconteceu a Primeira Conferência Municipal de Cultura, que retornou em 2021 com a Segunda Conferência Municipal de Cultura em função da pandemia. Em ambas as conferências se falou em temas importantes sendo um dos mais citados a criação de mais espaços para cultura no município.

Em 2022 foi criada a Casa de Cultura de Butiá, um espaço público que reúne os equipamentos culturais do município como: Museu Municipal Sérgio Malta, Biblioteca Municipal, Auditório, Sala Multiuso, Ateliê Criativo, Sala de Música, Sala Audiovisual e ainda espaços externos para criação de mais equipamentos.

DIAGNÓSTICO POR SEGMENTOS CULTURAIS

Segue a situação da cultura do município, levantada a partir de formulários de diagnóstico encaminhados às entidades culturais, artistas independentes, Conferências Municipais de Cultura e demandas registradas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, que compõem o movimento cultural do município de Butiá.

SEGMENTOS CULTURAIS

ARTESANATO

Há uma diversidade de produções artesanais em Butiá, direcionadas ou não para comercialização, realizadas de formas tradicionais ou com técnicas modernas. Município conta com uma associação direcionada ao artesanato bem como políticas públicas que buscam o fomento do artesanato.

Butiá possui também a Casa do Butiá estabelecida pela LEI MUNICIPAL Nº 3.755, DE 26/07/2022 que funciona como espaço turístico e cultural do município com regulamentação própria que proporciona uma espaço para artistas e artesãos do município exporem seus trabalhos e produtos relacionados à Butiá, eventos turísticos, culturais e do patrimônio municipal ou produtos com a fruta butiá.

Além disso são realizadas oficinas de artesanato e modelagem em argila para adolescentes e adultos, contando também com uma feira semanal de artesanato e com uma Associação de Artesãos de Butiá – ABART (Associação Butiaense de Artesanato).

Um dos serviços que o município possui também é a emissão da carteira do artesão através da Casa da Cidadania.

ARTES CÊNICAS

Dentro das artes cênicas o município possui um projeto direcionado ao público adulto com oficinas de teatro no projeto Butiá em Cena que acontece às noites de forma gratuita para a comunidade. Além disso, o Projeto Futuro conta com profissionais formados em Artes Cênicas que trabalham o teatro e as artes com crianças, jovens e adolescentes no contraturno escolar.

As artes cênicas sempre estão inseridas em eventos e festas populares como forma de atingir as demandas do evento ou como programação principal em alguns deles como o Natal da Esperança que entrega peças teatrais para a comunidade na Praça Dr. Roberto Cardoso

ARTES VISUAIS

Existe um cenário em Butiá com diversos artistas que exportam seus trabalhos de artes visuais e possuem um fomento no município através de políticas públicas que permitem e ampliam o acesso à essas obras dos artistas locais.

Já existem obras fomentadas pelo poder público permanentes e de forma transitória e uma crescente em trabalhos artisticos na área do graffitti e da tatuagem.

O Audiovisual é um segmento cultural que cresce no município com muitos profissionais autônomos que exportam seus trabalhos levando o nome de Butiá pelo estado, pelo país e fora dele.

CULTURA POPULAR

A cultura popular butiaense é diversa e rica nas suas manifestações tais como: carnaval, gincanas municipais e escolares, festas em associações privadas bem como ligadas a associações de bairros e ou distritais, festas e eventos religiosos, manifestações realizadas por entidades tradicionalistas e movimentos afro-brasileiros.

A promoção e difusão da cultura popular é feito de forma direta e/ou suplementar pelo poder público. No ano de 2021 aconteceu a criação de lei que reconhece a prática de arte urbana (arte de rua) como manifestação artística e cultural no município de butiá que cresce a cada ano mais

DANÇA

A dança no município tradicionalmente acontecia em Centros de Tradições Gaúchas através de invernadas artísticas e hoje, além dos CTG's conta com grupos de projeção folclórica e escola de dança.

Através da dança o município de Butiá firmou intercâmbios culturais com os países: Argentina, Espanha, Portugal, Chile e França, possuindo hoje profissionais graduados no ensino da dança e tendo reconhecimento estadual no cenário.

O município apoia festivais escolares de dança que acontecem anualmente e realiza dois eventos anuais que celebram o dia internacional da dança em abril e em novembro o Festival Butiá em Dança que recebe inúmeros bailarinos do estado em uma mostra de dança.

LITERATURA

A produção literária no município de Butiá conta com escritores locais e regionais que exportam suas obras dentro do estado e fora dele. Além disso conta com projetos

de fomento a literatura bem como uma Biblioteca Municipal que conta com um acervo dedicado a obras butiaenses e de autores gaúchos.

O município também conta influenciadores digitais dentro do nicho da literatura que ampliam o espaço nas suas redes divulgando e promovendo o município através do segmento.

MÚSICA

O município conta com artistas autônomos, grupos musicais, estudios de gravação, oficinas de música, escolas de música profissional e eventos ligados ao segmento. Artistas estes que representam a cidade pelo estado, país e exterior levando o talento da nossa terra atravessando fronteiras.

Dentre os eventos direcionados para a música podemos citar: Festival da Canção Coxilha Negra, Prêmio Músicos da nossa Terra, Encontro dos Músicos, Dia Mundial do Rock Solidário.

Também a música é presente no Projeto futuro, no contraturno escolar de crianças, jovens e adolescentes através de oficinas de violão e oficinas de canto.

Butiá também é sede do polo da Fábrica de Gaiteiros do instituto Renato Borghetti com oficinas de acordeão diatônico que forma crianças e jovens no instrumento. Projeto este que iniciou entre 2013/2014 e segue anualmente até hoje.

TRADICIONALISMO

Butiá possui dois centros de tradições gaúchas além de piquetes e grupos tradicionalistas com uma cultura voltada para o tradicionalismo tanto na parte artística quanto campeira. Destaque para a Semana Farroupilha e Acampamento Farroupilha do município que são indutores culturais de fomento e potencialização do segmento.

O Tradicionalismo na cidade formou diversos artistas dentro e fora dos CTGS que traçaram sua carreira e trajetória profissional dentro da linha nativista. Além disso possui programas de rádio e webrádio que fomentam a cultura tradicionalista como Galpão Nativo e De Querência em Querência.

O Tradicionalismo também é forte e presente nas escolas municipais sendo trabalhado durante o ano e principalmente no mês de setembro atividades e ações alusivas à nossa cultura gaúcha.

CAPÍTULO I – DO ESTADO

FORTALECER A FUNÇÃO DO ESTADO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS; INTENSIFICAR O PLANEJAMENTO DE PROGRAMASE AÇÕES VOLTADAS AO CAMPO CULTURAL CONSOLIDAR A EXECUÇÃO DEPOLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA

Compete ao Estado:

FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS, identificando as áreas estratégicas de desenvolvimento sustentável e inserção geopolítica, respeitando os diferentes agentes culturais e sociais.

QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais.

FOMENTAR A CULTURA de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.

PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e

baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos.

AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes.

PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedadee no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado.

AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS, criando espaços, dispositivos e condições parainiciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais.

DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais.

ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados.

São fundamentais para o exercício da função do Estado:

- o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul;
- a criação de instâncias de participação da sociedade civil;
- a cooperação com os agentes privados e as instituições culturais;
- a relação com instituições universitárias e de pesquisa;
- a disponibilização de informações e dados qualificados;
- a territorialização das políticas culturais;
- a atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural;
- a construção de estratégias culturais de nacionalização e internacionalização em mercados globais.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

1. 1 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas do poder público, o estabelecimento de redes institucionais com outras esferas de governo (estadual e federal) e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

1. 1. 1 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade como governo estadual e federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais de cultura, comissões intergestoras, sistemas de financiamento à cultura, planos para a cultura, sistemas de informação e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura.

1. 1. 2 Apoiar iniciativas em torno da constituição de agendas, frentes e comissões parlamentares dedicadas a temas culturais, tais como a elevação de dotação orçamentária, o aprimoramento dos marcos legais, o fortalecimento institucional e o controle social.

1. 1. 3 Descentralizar a cultura, sistematizar as ações de suas unidades vinculadas e fortalecer seus quadros institucionais e carreiras, otimizando o empregode recursos e garantindo o exercício de suas competências.

1. 1. 4 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC, como instrumento de articulação para a gestão e profissionalização de agentes executoresde políticas públicas de cultura, juntamente com o Estado, a União e sociedade civil.

1. 1. 5 Estimular a constituição e fortalecimento de conselhos, conferências, fóruns e espaços de interlocução setorial, democráticos e transparentes, apoiando a ação dos fundos de fomento, acompanhando a implementação do Plano e, quando possível, criando gestão participativa dos orçamentos para a cultura.

1. 1. 6 Estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais e fomentar suas atividades e planos anuais, desenvolvendo metas qualitativas de aprimoramento e atualização de seus modelos institucionais, de financiamento, de gestão e de atendimento ao público e elaborando programas para cada um dos seusfocos setoriais de política pública.

1. 1. 7 Aprimorar e ampliar os mecanismos de comunicação e de colaboração entre os órgãos e instituições públicas e organizações sociais e institutos privados, de modo a sistematizar informações, referências e experiências acumuladas em diferentes setores do governo, iniciativa privada e associações civis.

1. 1. 8 Fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura.

1. 2 Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente.

1. 3 Ampliar e desconcentrar os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando ao equilíbrio entre as diversas fontes e à redução das desigualdades sociais.

1. 3. 1 Estabelecer critérios transparentes para o financiamento público de atividades que fortaleçam a diversidade, o bem-estar social e a integração de esforços pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo.

1. 3. 2 Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos públicos.

1. 3. 3 Ampliar e regulamentar as contrapartidas socioculturais, dedesconcentração, de acesso, de apoio à produção independente e de pesquisa para o incentivo a projetos com recursos públicos;

1. 3. 4 Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

1. 3. 5 Ampliar o uso de editais e comissões de seleção pública com a participação de representantes da sociedade na escolha de projetos para destinação de recursos públicos provenientes do orçamento e da renúncia fiscal, garantindo regras transparentes e ampla divulgação.

1. 3. 6 Incentivar o uso de editais pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não governamentais e outras instituições que ofereçamrecursos para cultura.

1. 3. 7 Ampliar o fomento à produção independente de conteúdos para rádio, televisão, internet e outras mídias, com vistas à democratização dos meios decomunicação e à valorização da diversidade cultural.

1. 4 Fortalecer o Fundo Municipal de Cultura como mecanismo central de fomento.

1. 4. 1 Aderir aos programas de financiamento conjunto entre as três esferas da Federação, por meio da manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

1. 4. 2 Estabelecer programas específicos para setores culturais, principalmente para os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural, garantindo percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais.

1. 4. 3 Ampliar as fontes de recursos do Fundo Municipal de Cultura, buscando fontes em doações e outros montantes para além dos oriundos do caixa do Município.

1. 5 Criar o mecanismo de incentivo fiscal, de forma a aproveitar seus recursos no sentido de sustentabilidade e alinhamento às políticas públicas.

1. 5. 1 Estimular a construção de diretrizes para o incentivo fiscal, de modo a permitir uma melhor distribuição dos recursos oriundos da renúncia, gerando maior distribuição entre as diferentes atividades culturais.

1. 5. 2 Instituir a LEMIC – Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

1. 6 Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural.

1. 6. 1 Fortalecer as comissões de cultura no Poder Legislativo Municipal,estimulando a participação de mandatos e bancadas parlamentares no constante aprimoramento e na revisão ocasional das leis, garantindo os interesses públicos e os direitos dos cidadãos.

1. 6. 2 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio culturalpara o desenvolvimento de políticas territoriais urbanas e rurais, de arqueologia pré- histórica e de história da arte.

1. 6. 3 Garantir a participação efetiva dos órgãos executivos e comissão legislativa de cultura nos processos de elaboração, revisão e execução da LeiOrgânica e do Plano Diretor do Município de Butiá.

1. 6. 4 Estimular a participação dos trabalhadores da cultura nas definições daspolíticas públicas de ordem municipal, estadual e nacional de cultura, no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo os meios impressos, eletrônicos e de internet, bem como os serviços de infraestrutura de telecomunicações e redes digitais.

1. 6. 5 Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus e locais de memória.

1. 7 Revisar a legislação tributária aplicada às empresas da cultura.

1. 7. 1 Instituir instrumentos tributários diferenciados para beneficiar a produção, difusão, circulação e comercialização de bens, produtos e serviços culturais.

1. 7. 2 Contribuir para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

1. 7. 3 Estabelecer o direito de preferência do Município sobre as instituições estrangeiras em ocasiões de comercialização de quaisquer patrimônios históricos de interesse público.

1. 8 Acompanhar a legislação autoral com representantes dos diversos agentes envolvidos com o tema, incentivando a participação da produção artística e cultural independente.

1. 8. 1 Acompanhar os debates sobre revisão e atualização das regras internacionais de

propriedade intelectual, com vistas a compensar as condições de desigualdade dos países em desenvolvimento em relação aos países desenvolvidos.

1. 9 Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio.

1. 9. 1 Construir um sistema de gestão compartilhada e em rede para as políticas de cultura intersetoriais de modo a ampliar a participação social no monitoramento, avaliação e revisão de programas, projetos e ações.

1. 9. 2 Construir instrumentos integrados de preservação, salvaguarda e gestão do patrimônio em todas as suas vertentes e dimensões, incluindo desenvolvimento urbano, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico eplanejamento estratégico, entre outras.

1. 10. 4 Estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de cultura e educação municipais, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho.

1. 10. 5 Realizar programas em parceria com o órgão de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade.

1. 10. 6 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

1. 10. 7 Estabelecer uma política voltada ao desenvolvimento de ações culturais para a infância e adolescência, com financiamento e modelo de gestão compartilhado e intersetorial.

1. 10 Promover políticas, programas e ações voltados às mulheres, relações de gênero, raça/etnia e LGBTQIA+, com fomento e gestão transversais e compartilhados.

1. 11 Dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão da cultura butiaense no Estado do Rio Grande do Sul, no país e no exterior, em parceria com embaixadas e representações diplomáticas, a fim de afirmar a presença da arte e da cultura butiaense e seus valores distintivos no cenário global, potencializando os intercâmbios econômicos e técnicos.

1. 11. 1 Fomentar projetos e ações de promoção da arte e da diversidade cultural de Butiá no território nacional e em todo o mundo, por meio da valorização de suas diferentes

contribuições, seus potenciais de inovação e de experimentação, diante da cultura global.

1. 11. 2 Fortalecer a participação butiaense nas redes, fóruns, reuniões de especialistas e nos organismos estaduais e nacionais, ligados à cultura, dando amplitude e divulgação às suas discussões, afirmando princípios, conceitos, objetivos e diretrizes estratégicas de nossa política cultural.

1. 11. 3 Articular políticas de cultura e intercâmbio para aprofundar temas e experiências culturais com os países que participaram dos fluxos migratórios que contribuíram para a formação da população de Butiá.

1. 11. 4 Estimular a tradução e a publicação de obras literárias de Butiá em diversas mídias.

CAPÍTULO II – DA DIVERSIDADE
RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE
PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

2. 1 Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade butiaense, especialmente aqueles sujeitos à discriminação: os afro-brasileiros, outros povos e comunidades tradicionais, e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles discriminados por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

2. 1. 1 Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações.

2. 1. 2 Criar políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, criação de oficinas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam.

2. 1. 3 Realizar campanhas de valorização das culturas locais, por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outros.

2. 1. 4 Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura espanhola, africana, polonesa, afro-brasileira, indígena, russa, e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas locais.

2. 1. 5 Apoiar o mapeamento, documentação e preservação de sítios de valor simbólico e histórico.

2. 1. 6 Mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos das culturas locais, valorizando tanto sua tradição oral quanto sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos e na língua portuguesa.

2. 1. 7 Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais.

2. 1. 8 Fomentar a difusão no país e no exterior da gastronomia das diferentes etnias, valorizando o modo de fazer tradicional, os hábitos de alimentação saudável e a produção sustentável de alimentos.

2. 1. 9 Fomentar projetos que visem a preservar e a difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de histórias, adivinhações eexpressões culturais similares.

2. 1. 10 Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas.

2. 1. 11 Integrar as políticas públicas de cultura destinadas ao segmento LGBTQIA+, sobretudo no que diz respeito à valorização da temática do combate à homofobia, promoção da cidadania e afirmação de direitos.

2. 1. 12 Incentivar projetos de moda e vestuário que promovam conceitos estéticos baseados na diversidade e na aceitação social dos diferentes tipos físicose de suas formas de expressão.

2.1.1 Fomentar políticas públicas de cultura voltadas aos direitos das mulheres e sua valorização, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero.

2. 2 Ampliar o reconhecimento e apropriação social da diversidade da produção artística butiaense, por meio de políticas de capacitação e profissionalização, pesquisa e difusão, apoio à inovação de linguagem, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios e promoção do desenvolvimento das atividades econômicas correspondentes.

2. 2. 1 Formular e implementar planos setoriais de linguagens artísticas e expressões culturais, que incluam objetivos, metas e sistemas de acompanhamento,avaliação e controle social.

2. 3 Disseminar o conhecimento e ampliar a apropriação social do patrimônio cultural, por meio de editais de seleção de pesquisa, premiações,fomento a estudos sobre o tema e incentivo para publicações voltadas às instituições de ensino e pesquisa e a pesquisadores autônomos.

2. 3. 1 Promover ações de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

2. 3. 2 Incentivar a inserção do patrimônio cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de formação para a cidadania, estimulando novas vivências e práticas educativas.

2. 3. 3 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam, estimulando a autogestão de sua memória.

2. 3. 4 Participar das redes de cooperação com instituições públicas federais e estaduais, instituições privadas, meios de comunicação e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural, por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações de difusão.

2. 3. 5 Mapear o patrimônio cultural butiaense guardado por instituições privadas e organizações sociais, com o objetivo de formação de um banco de registros da memória municipal.

2. 4 Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação para os núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio

como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano.

2. 4. 1 Incentivar e promover a qualificação da produção do *design*, da arquitetura e do urbanismo contemporâneos, melhorando o ambiente material, os aspectos estéticos e as condições de habitabilidade, respeitando o patrimônio preexistente e proporcionando a criação do patrimônio material do futuro.

2. 4. 2 Priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas centrais, aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

2. 4. 3Fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítiosarqueológicos e geológicos, promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a sociedade na gestão e o fomento à sua socialização.

2. 4. 4 Promover política para o reconhecimento, pesquisa, preservação e difusão do patrimônio paleontológico, em conjunto com demais órgãos, instituições eentidades correlacionadas.

2. 4. 5 Estimular a compreensão dos museus, centros culturais, bibliotecas e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidadee de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural.

2. 5 Estabelecer um sistema municipal dedicado à documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público e promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade butiense.

2. 5. 1 Promover o uso dinâmico de arquivos públicos, conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdos multimídia.

2. 5. 2 Fomentar a instalação de acervos mínimos em instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais e comunitários, que contemplem a diversidade eas características da cultura butiaente.

2. 5. 3 Garantir controle e segurança de acervos e coleções de bens móveis públicos de valor cultural, envolvendo a rede de agentes responsáveis, de modo a resguardá-los e garantir-lhes acesso.

2. 5. 4Estimular a implantação e modernização de sistemas de segurança, de forma a resguardar acervos de reconhecido valor cultural.

2. 5. 5 Estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do potencial pedagógico dos acervos dos museus e locais de memória de Butiá, contribuindo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem na rededе ensino.

2. 5. 6 Promover redes de instituições dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade butiaense.

2. 5. 7 Fomentar e articular, em rede, os museus comunitários, ecomuseus, museus de território, museus locais, casas do patrimônio cultural e outros centros de preservação e difusão do patrimônio cultural, garantindo o direito de memória aos diferentes grupos e movimentos sociais.

2. 5. 8 Estimular a criação de centros integrados da memória (museus, arquivos e bibliotecas) no município de Butiá, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento.

2. 5. 9 Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos direcionados às diversas linguagens artísticas e expressões culturais em instituições de ensino, bibliotecas e equipamentos culturais.

2. 5. 10 Atualizar e aprimorar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão dos acervos de fotografia. Promover o intercâmbio de conservadores e técnicos dedicados a esse suporte.

2. 5. 11 Mapear e preservar o patrimônio fonográfico butiaense, com oobjetivo de formar um banco de registros sonoros e dispô-los em portal eletrônico para difusão gratuita, respeitando a legislação autoral e levando em consideração asnovas modalidades de licenciamento.

2. 5. 12 Realizar um programa contínuo de digitalização de acervos sonoros e de microfilmagem de partituras.

2. 5. 13 Promover e fomentar iniciativas de preservação da memória do mobiliário, do vinho, da moda, do vestuário e do *design*, contribuindo para a valorização das práticas artesanais e industriais, rurais e urbanas.

2. 5. 14 Fomentar e apoiar instituições privadas que realizem programas de preservação e difusão de acervos audiovisuais.

2. 6 Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as diversas expressões da diversidade butiaente, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para a sociedade.

2. 6. 1 Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural butiaense, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas.

2. 6. 2 Fortalecer as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial butiaense, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

2. 7 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

2. 7. 1 Estabelecer programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade.

2. 7. 2 Estabelecer programas contínuos de premiação para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria e história da arte, patrimônio culturale projetos experimentais.

2. 7. 3 Fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos, iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e históricos sobre a crítica e reflexão cultural realizada no Município.

2. 7. 4 Fomentar o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a expansão dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural.

2. 7. 5 Estabelecer programas na rede de equipamentos culturais voltados a atividades de formação de profissionais para a crítica e a reflexão cultural.

2. 7. 6 Elaborar, em parceria com os órgãos de educação e pesquisa, uma política de formação de pesquisadores e núcleos de pesquisa sobre as manifestações culturais das comunidades tradicionais nas instituições de ensino superior.

2. 7. 7 Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, as

atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.

2. 7. 8 Incentivar programas que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais.

2. 7. 9 Estimular e fomentar a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural butiaense.

2. 7. 10 Promover o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais.

2. 7. 11 Incentivar a formação de linhas de pesquisa, experimentações estéticas e reflexão sobre o impacto socioeconômico e cultural das inovações tecnológicas e da economia global sobre as atividades produtivas a cultura e seu valor simbólico.

2. 7. 12 Incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa no campo dos museus, coleções, memória e patrimônio e na área de arquitetura dos museus.

2. 7. 13 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentivea valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.

CAPÍTULO III – DO ACESSO
UNIVERSALIZAR O ACESSO À ARTE E À CULTURA
QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A *FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO*

PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

3. 1 Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar

o contato e a fruição das artes e das culturas locais, no Estado, no país e no exterior e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais.

3. 1. 1 Promover o financiamento de políticas de formação de público, para permitir a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência, incentivando projetos e ações.

3. 1. 2 Estimular as associações de amigos, clubes, associações, sociedades e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais.

3. 1. 3 Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural.

3. 1. 4 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

3. 1. 5 Implantar, em parceria com o setor empresarial, programas de acesso à cultura para o trabalhador, que permitam a expansão do acesso e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

3. 1. 6 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças eparques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.

3. 1. 7 Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica.

3. 1. 8 Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, *design*, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.

3. 1. 9 Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimento egarantindo padrões de qualidade.

3. 1. 10 Incentivar a instalação de espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários.

3. 1. 11 Reabilitar os teatros, praças, centros comunitários, bibliotecas,cineclubes e cinemas de bairros, criando e aderindo a programas estaduais e nacionais de circulação de produtos, circuitos de exibição cinematográfica, eventos culturais e demais programações.

3. 1. 12 Mapear espaços ociosos do patrimônio público e imóveis do Município e criar programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente.

3. 1. 13 Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades, especialmente de locais distantes do centro.

3. 1. 14 Obedecer a critérios técnicos para a construção e reforma de equipamentos culturais, bibliotecas, praças, assim como outros espaços públicos culturais, dando ênfase à criação arquitetônica e ao *design*, estimulando a criaçãode profissionais butiaenses.

3. 1. 15 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais.

3. 1. 16 Aderir à política nacional de digitalização, conservação, restauro e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos.

3. 1. 17 Garantir a manutenção de biblioteca pública e implantação de outros locais de acesso ao livro e à leitura como espaços de informação, de memória literária, da língua e do design gráfico, de formação e educação, de lazer e fruição cultural, expandindo, atualizando e diversificando a rede e abastecendo-a com os acervos bibliográficos, acrescidos de integração digital e disponibilização de sites de referência.

3. 1. 1 Estimular a criação de centros de referência e comunitários voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e

transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

3. 1. 2 Estabelecer parcerias entre o poder público, escritórios de arquitetura e design, técnicos e especialistas, artistas, críticos e curadores, produtores e empresários para a manutenção de equipamentos culturais que abriguem a produção contemporânea e reflitam sobre ela, motivando a pesquisa contínua de linguagens e interações destas com outros campos das expressões culturais brasileiras.

3. 1. 3 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades.

3. 2 Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo poder público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, de forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos.

3. 2. 1 Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados conforme os perfis culturais e vocações institucionais, promovendo programações diferenciadas para gerações distintas, principalmente as dedicadas às crianças eaos jovens.

3. 3 Organizar em rede a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de documentação, atualizando os conceitos e os modelos de promoção cultural, gestão técnica profissional e atendimento ao público, reciclando aformação e a estrutura institucional, ampliando o emprego de recursos humanos inovadores, de tecnologias e de modelos de sustentabilidade econômica, efetivando a constituição de uma rede municipal que dinamize esses equipamentos públicos e privados.

3. 3. 1 Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente.

3. 4 Fomentar a produção artística e cultural, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidadede expressões.

3. 4. 1 Criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas.

3. 4. 2 Fomentar e incentivar modelos de gestão eficientes que promovam o acesso às artes,

ao aprimoramento e à pesquisa estética e que permitam o estabelecimento de grupos sustentáveis e autônomos de produção.

3. 4. 3 Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.

3. 4. 4 Promover o uso de tecnologias que facilitem a produção e a fruição artística e cultural das pessoas com deficiência.

3. 4. 5 Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural.

3. 4. 6 Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais.

3. 4. 7 Instituir programas de aquisição governamental de bens culturais em diversas mídias que contemplem o desenvolvimento das pequenas editoras, produtoras, autores e artistas independentes ou consorciados.

3. 4. 8 Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, videoarte, documentários, animações, internet e outros conteúdos para as novas mídias.

3. 4. 9 Promover ações de incremento da sustentabilidade sociocultural nos programas e ações que tiverem impacto nas comunidades locais.

3. 5 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e de apreciação crítica e debate público.

3. 5. 1 Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.

3. 5. 2 Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos, valorizando as manifestações e a economia da cultura local e regional, estimulando sua interação com referências estaduais, nacionais e internacionais.

3. 5. 3 Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo

doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição que permitam adiversificação do mercado e a absorção das produções locais.

3. 5. 4 Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos de qualidade.

3. 5. 5 Fomentar e estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores a uma circulação global.

3. 5. 6 Apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão das artes e manifestações culturais butiaenses, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

3. 5. 7 Apoiar iniciativas de sistematização de agenda de atividades artísticas eculturais locais e regionais, de forma a otimizar oportunidades e evitar a proliferação de eventos coincidentes e redundantes.

3. 5. 8 Apoiar e estimular a criação de programas municipais e aderir a programas estaduais e nacionais de distribuição de conteúdo audiovisual para os meios de comunicação e circuitos comerciais e alternativos de exibição, cineclubes em escolas, centros culturais, bibliotecas públicas e museus.

3. 6 Estimular o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação.

3. 6. 1 Estimular a criação de programas e conteúdos para rádio, televisão e internet que visem a formação do público e a familiarização com a arte e as referências culturais de Butiá.

3. 6. 2 Criar as políticas públicas para o acesso gratuito de alta velocidade à internet.

3. 6. 3 Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes, voltadas à crítica e à reflexão em torno da arte e da cultura, promovendo circuitos alternativos de distribuição, aproveitando os equipamentos culturais como pontos de acesso, estimulando a gratuidade ou o preço acessível desses produtos.

CAPÍTULO IV – DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA

INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

4. 1 Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade sem prejuízo da diversidade, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.

4. 1. 1 Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses das populações locais, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária.

4. 1. 2 Identificar e reconhecer contextos de vida de povos e comunidades tradicionais, valorizando a diversidade das formas de sobrevivência e sustentabilidade socioambiental, especialmente aquelas traduzidas pelas paisagens culturais de Butiá.

4. 1. 3 Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais e iniciativaprivada, entre outros.

4. 1. 4 Estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de Arranjos Produtivos Locais para a produção cultural.

4. 1. 5 Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais.

4. 1. 6 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.

4. 1. 7 Identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos.

4. 1. 8 Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do *ecodesign*.

4. 1. 9 Inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento sustentável.

4. 1. 10 Promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.

4. 1. 11 Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

4. 2 Apoiar as ações de formalização do mercado de trabalho, de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais.

4. 2. 1 Apoiar propostas de adequação da legislação trabalhista, dos órgãos e poderes competentes, visando à redução da informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores e demais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões e o registro formal desses trabalhadores e ampliando o acesso aosbenefícios sociais e previdenciários.

4. 2. 2 Difundir, entre os empregadores e contratantes dos setores público e privado, informações sobre os direitos e obrigações legais existentes nas relações formais de trabalho na cultura.

4. 2. 3 Estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas.

4. 2. 4 Estimular a adesão de artistas, autores, técnicos, produtores e demais trabalhadores da cultura a programas que ofereçam planos de previdência pública.

4. 3 Estimular a ampliação do alcance das indústrias e atividades culturais, por meio da expansão e diversificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda e o fortalecimento da economia.

4. 3. 1 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura.

4. 3. 2 Realizar zoneamento cultural-econômico com o objetivo de identificar as vocações culturais locais.

4. 3. 3 Estimular o uso da diversidade como fator de diferenciação e incremento do valor agregado dos bens, produtos e serviços culturais, promovendo e facilitando a sua circulação nos mercados local, estadual, nacional e internacional.

4. 4 Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes e trabalhadores da cultura, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economiada cultura.

4. 4. 1 Estabelecer parcerias com agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos, de pesquisa e atualização profissional.

4. 4. 2 Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação detrabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais.

4. 4. 3 Realizar seleções públicas para especialização e profissionalização das pessoas empregadas no campo artístico e cultural.

4. 4. 4 Promover a informação e capacitação de gestores e trabalhadores da cultura sobre instrumentos de propriedade intelectual do setor cultural, a exemplo de marcas coletivas e de certificação, indicações geográficas, propriedade coletiva,patentes, domínio público e direito autoral.

4. 4. 5 Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em sofrimento psíquico.

4. 4. 6 Promover atividades de capacitação aos agentes e organizações culturais proponentes ao financiamento estatal para a elaboração, proposição eexecução de projetos culturais, bem como capacitação e suporte jurídico e contábil, a fim de facilitar a elaboração de prestação de contas e relatórios de atividades.

4. 4. 7Fomentar programas de aperfeiçoamento técnico de agentes locais paraa formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural, utilizando esses bens de forma a geração sustentável de economias locais.

4. 4. 8 Estimular, com suporte técnico-metodológico, a oferta de oficinas de especialização artísticas e culturais.

4. 4. 9 Capacitar educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para a atuação como agentes de difusão da leitura, contadores de histórias e mediadores de leitura em escolas, bibliotecas e museus, entre outros equipamentos culturais e espaços comunitários.

4. 4. 10 Fomentar atividades de intercâmbio inter-regional, internacional e residências artísticas de estudantes e profissionais da cultura em instituições nacionais e estrangeiras do campo da cultura.

4. 4. 11 Estimular e promover o desenvolvimento técnico e profissional de arquitetos, designers, gestores e programadores de equipamentos culturais, parasua constante atualização, de modo a gerar maior atratividade para esses espaços.

4. 4. 12 Estimular e formar agentes para a finalização de produtos culturais, design de embalagens e de apresentação dos bens, conteúdos e serviços culturais, ampliando sua capacidade de circulação e qualificando as informações para o consumo ampliado.

4. 5 Promover a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição.

4. 5. 1 Aderir a programas estaduais e nacionais de prospecção e disseminação de modelos de negócios para o cenário de convergência digital, com destaque para os segmentos da música, livro, jogos eletrônicos, festas eletrônicas, *webdesign*, animação, audiovisual, fotografia, videoarte e arte digital.

4. 5. 2 Fomentar e estimular iniciativas de capacitação e de uso de meios digitais de registro, produção, pós-produção, *design* e difusão cultural.

4. 5. 3 Apoiar políticas de inclusão digital e de criação, desenvolvimento, capacitação e utilização de softwares livres pelos agentes e instituições ligados à cultura.

4. 5. 4 Identificar e fomentar as cadeias de formação e produção das artes digitais, para desenvolver profissões e iniciativas compreendidas nesse campo, bem como as novas relações existentes entre núcleos acadêmicos, indústrias criativas e instituições culturais.

4. 6 Incentivar e apoiar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre instituições de ensino superior, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e o aprimoramento de materiais, técnicas e processos.

4. 6. 1 Integrar os órgãos de cultura aos processos de incentivo à inovação tecnológica, promovendo o desenvolvimento de técnicas associadas à produção cultural.

4. 6. 2 Fomentar parcerias para o desenvolvimento, absorção e apropriação de materiais e tecnologias de inovação cultural.

4. 6. 3 Incentivar as inovações tecnológicas da área cultural que compreendam e dialoguem com os contextos e problemas socioeconômicos locais.

4. 7 Aprofundar a inter-relação entre cultura e turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores.

4. 7. 1 Instituir programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural, bem como de promoção, divulgação e marketing de produtos, contextos urbanos, destinos e roteiros turísticos culturais.

4. 7. 2 Envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo no planejamento e comunicação com equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades culturais para fins turísticos.

4. 7. 3 Qualificar os ambientes turísticos com mobiliário urbano e *design* de espaços públicos que projetem os elementos simbólicos locais de forma competitiva com os padrões internacionais, dando destaque aos potenciais criativos dos contextos visitados.

4. 7. 4 Realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e

educação do turista para difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados.

4. 7. 5 Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, arquitetura, patrimônio histórico, patrimônio imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no turismo.

4. 7. 6 Inserir os produtores culturais, os criadores e artistas nas estratégias de qualificação e promoção do turismo, assegurando a valorização cultural dos locais e ambientes turísticos.

4. 7. 7 Desenvolver metodologias de mensuração dos impactos do turismo na cultura, no contexto do Município.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

5. 1 Aprimorar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, de acompanhamento e de avaliação das políticas públicas de cultura.

5. 1. 1 Aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, governo eletrônico e a transparência pública.

5. 1. 2 Articular os sistemas de comunicação, principalmente, internet, rádio e televisão, ampliando o espaço dos veículos públicos e comunitários, com os processos e as instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais.

5. 1. 3 Potencializar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, museus, cinemas, centros culturais e sítios do patrimônio cultural como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, ampliando sua participação direta na gestão destes equipamentos.

5. 1. 4 Instituir instâncias de diálogo, consulta às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica para adoção de marcos legais para a gestão e o financiamento das políticas culturais e o apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura do município.

5. 1. 5 Criar mecanismos de participação e representação das comunidades tradicionais, na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de proteção e promoção das próprias culturas.

5. 2 Ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.

5. 2. 1 Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem a atividade cultural no Município, no Estado e no País e a gestão pública das políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos.

5. 2. 2 Promover o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, em conjunto com indicadores estaduais e nacionais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração de sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.

5. 2. 3 Criar ouvidorias e outros canais de interlocução dos cidadãos com os órgãos públicos e instituições culturais, adotando processos de consulta pública e de atendimento individual dos cidadãos que buscam apoio.

5. 3 Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.

5. 3. 1 Realizar a Conferência Municipal de Cultura, pelo menos, a cada 2 (dois) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.

5. 3. 2 Apoiar a realização e a participação do Município nas conferências Estadual e Nacional como instrumentos de controle social nas diversas esferas, com articulação com os encontros nacionais.

5. 3. 3 Estimular a realização de conferências setoriais abrindo espaço para a participação e controle social dos meios artísticos e culturais.

5. 3. 4 Apoiar a realização de fóruns e seminários que debatam e avaliem questões específicas relativas aos setores artísticos e culturais, estimulando a inserção de elementos críticos nas questões e o desenho de estratégias para a política cultural do Município, do Estado e do País.

5. 4 Estimular a criação de conselhos paritários, democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre poder público, iniciativa privada ea sociedade civil.

5. 4. 1 Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Cultura, como instância de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura.

5. 4. 2 Estimular a participação de jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade, nas instâncias consultivas de discussão, proposição e controle social.

5. 4. 3 Promover a articulação do Conselho Municipal de Cultura com outros da mesma natureza voltados às políticas públicas das áreas afins à cultural.

5. 4. 4 Aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticose culturais no Conselho Municipal de Cultura e demais fóruns dedicados à discussão e avaliação das políticas públicas de cultura, setoriais e intersetoriais, assim como de especialistas, pesquisadores e técnicos que qualifiquem a discussão dessas instâncias consultivas.

5. 5 Estimular a abertura de espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais, na Câmara Municipal, bem como apoiar e participar de espaços de discussão na Assembleia Legislativa Estadual e no Congresso Nacional.

PLANOS SETORIAIS

"Os planos de cultura têm por finalidade o planejamento e a implementação de políticas públicas de longoprazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Com horizonte de dez anos, os Planos darão consistência ao Sistema Nacional de Cultura e constituem-se num instrumento fundamental no processo de institucionalização das políticas públicas de cultura no país. Com a aprovação dos Planos de Cultura Municipais, Estaduais e Nacional pelo Poder Legislativo, nas respectivas esferas, esse processo avança politicamente, ganhando estabilidade jurídica e assegurando a sua continuidade enquanto política de Estado".

As políticas públicas de cultura devem adotar medidas, programas e ações para reconhecer, valorizar promover e proteger a diversidade cultural.

Pensar a cultura como fator de desenvolvimento, significa valorizar identidades individuais e coletivas.

Para formatar as propostas do Plano Municipal de Cultura de Butiá, foram realizados fóruns consultivos, sendo que a base das diretrizes foi apresentada de acordo com as diretrizes do Ministério da Cultura.

ARTES VISUAIS E ARTESANATO			
PRIORIDADE	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Produção simbólica e diversidade:			
-Fomentar a experimentação em artes visuais, envolvendo todas as linguagens.	-Edital	-EDTC	-Anual
-Elaboração e divulgação de banco de dados da produção dos artistas locais e práticas artísticas.	-Elaboração	-EDTC	-Anual
-Criar rede de trocas de informações e realizações artísticas no âmbito nacionale internacional.	-Seminários, exposições, mostras e intercâmbios.	-EDTC	-Permanente
-Elaboração e divulgação de trabalhos de artesãos municipais fomentando a produção local.	- Elaboração de mostras e exposições	- EDTC	-Anual
Cultura, cidade e cidadania			
-Consolidar os fóruns setoriais e participação nos conselhos municipaisde cultura	-Fóruns setoriais semestrais com intensa divulgação	-EDTC e CMPC	-Permanente
-Fomentar a criação, difusão e comercialização de obras de artistas locais	-Criar Lei Municipal de incentivoa instalação de obra artística emlocais públicos e privados.	-EDTC, CMPC	-Dezembro 2024
-Fomentar a produção de artesanato	- Criar eventos, mostras e exposiçoes para artesãos que utilizem o fruto do	- EDTC	- Anual

com matéria prima do fruto butiá	butiá como materia prima.		
Cultura e desenvolvimento sustentável: - Desenvolver e disponibilizar cursos de capacitação para artistas, produtores, pesquisadores e promotores das artes visuais contemplando a diversidade individual	- Programa de orientação de pesquisa teórico/prático	- EDTC	- Permanente
Cultura e economia criativa: - Viabilizar espaços para produção (ateliers livres) promovendo descentralização - Criação de espaço digital - Criar espaços em áreas de circulação turística para exposição e comercialização da produção artística visual de artistas do município - Criar o cadastro municipal de artesãos	- Promover parcerias para ocupação de espaços - Criação de espaços públicos, ocupados através de editais - Criação de espaço digital de visibilidade e comercialização - Promover parcerias para ocupação de espaços - Criação de espaços públicos, ocupados através de editais. - Cadastro digital	- EDTC - EDTC - EDTC - EDTC - EDTC - EDTC	- Permanente - Permanente - Dezembro 2024 - Dezembro 2024 /Permanente - Dezembro 2024 - Dezembro 2024
Gestão e institucionalidade da cultura: - Criar sistema municipal de informações - Incentivar a formação e fomento a instituições de artes visuais	- Cadastramento dos artistas - Capacitar o setor para organização social	- EDTC - EDTC e CMPC	- Dezembro 2024 /Manutenção permanente - Julho de 2027 / Permanente

MUSICA			
PRIORIDADE	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO

Produção simbólica e diversidade: - Incentivar a formação musical junto à rede pública de ensino; - Garantir o registro e a guarda do material fonográfico referente à históriada música e músicos locais;	- Oficinas permanentes nas escolas municipais - Festival anual estudantil de música - Levantamento e catalogação de história fonográfica municipal.	- EDTC	- Permanente
Cultura cidade e cidadania: - Consolidar os fóruns setoriais e participação no Conselho Municipal de Política Cultural - Fomentar ao acesso à produção musical do município.	- Fóruns setoriais semestrais com intensa divulgação - Promover parcerias para a distribuição, circulação e difusão nos meios de comunicação públicos e privados, da música produzida no município, em todosos seus segmentos e gêneros;	- EDTC e CMPC - EDTC	- Permanente - Dezembro/2024 Permanente
Cultura e desenvolvimento sustentável: - Criar ações de circulação - Criação e fortalecimento de redes associativas. - Censo digital	- Promoção de eventos públicos e apoio a eventos privados de música, - Promoção de espetáculos - Estabelecimento de parcerias público-privadas para difusão do material fonográfico produzido no município. - Realizar mapeamento do setor, para criação de sistema de informações.	- EDTC	- Dezembro/2024
Cultura e economia criativa: - Viabilizar a ocupação de espaços públicos e privados para apresentaçõesde músicos locais - Incentivo e fomento a profissionalização do músico.	- Promover parcerias para ocupação de espaços - Incentivos à produção autoral. - Promoção e incentivo a programas de oficinas, cursos, workshops e intercâmbio de instrumentistas.	- EDTC	- Dezembro/2024
Gestão e institucionalidade da cultura: - Fomento da cultura musical	- Criação e manutenção de orquestra, conservatório e banda municipal.	- SECULT	- Dezembro/2024

ARTES CÊNICAS			
PRIORIDADE	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO

Produção simbólica e diversidade:			
- Incentivar a pratica teatral na rede pública de ensino;	- Oficinas de teatro permanentesnas escolas	- EDTC/SMED	- Anual
	- Mostra anual estudantil de teatro	- EDTC	- Anual
- Fomentar a realização de projetos paraa formação de atores e profissionais ligados às práticas teatrais	- Formar e qualificar artistas comcursos permanentes	- EDTC	- Dezembro 2024
	- Oficinas/Cursos profissionalizantes nas áreas de:Iluminação Cênica, Cenografia, Maquiagem, Figurino, Sonorização, Dramaturgia e Técnicas Teatrais		
	- Promover intercâmbios (espetáculos, cursos, artistas) com outros municípios, estados epaíses	- EDTC	- Dezembro 2024
	- Promover parcerias com instituições do município a fim deincentivar o prestígio de espetáculos		
- Fomentar a realização de projetos paraa formação plateia;	- Promover a participação de estudantes universitários na apreciação de espetáculos		
	- Promover a participação de estudantes do ensino básico na apreciação de espetáculos	- EDTC	- Anual/Permanente
	- Promover ações de formaçãocultural teatral (seminários, palestras, workshops).		
Cultura, cidade e cidadania:			
- Criar e viabilizar espaços para criação artística teatral	- Promover a transformação e utilização de espaços públicos em equipamento culturais, que possuam estrutura necessária para execução das atividades teatrais, acessados através de edital de ocupação	- EDTC	- Julho 2026
	- Promover parcerias público-privadas de ocupação de espaços, acessados através deedital de ocupação.	- EDTC	- Julho de 2027
- Criar e viabilizar espaços para apresentação teatral promovendo também a descentralização	- Requalificação de áreas urbanaspara apresentações teatrais	- SECULT e CMPC	- Julho de 2028
- Criar instrumentos para ampliação de recursos orçamentários	- Criação e implementação de leisde incentivo e fundos municipais	- EDTC e CMPC	Dezembro 2024
Consolidar os fóruns setoriais e participação no Conselho Municipal dePolítica Cultural	Fóruns setoriais semestrais comintensa divulgação		

Cultura e desenvolvimento sustentável: - Criar ações de circulação	-Promoção de eventos públicos e apoio a eventos privados de teatro, como festivais, encontros e espetáculos	-EDTC	Dezembro 2024
Cultura e economia criativa: -Promover parcerias público-privadas de informação e difusão Fomento e incentivo público a produção teatral de grupos e instituições	-Estimular a distribuição, circulação e difusão nos meios decomunicação públicos e privados,do teatro produzido no município em todos seus segmentos e gêneros Apoiar a formação de grupos e instituições	EDTC EDTC	-Dezembro 2024 Dezembro 2028
Gestão e institucionalidade da cultura:			
- Fomento à pesquisa e criação teatral	-Criação de Centro de Acervo Material para pesquisa e Criação Artística	EDTC	Dezembro 2024

DANÇA			
PRIORIDADE	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO

Produção simbólica e diversidade:			
-Incentivar a pratica da dança na rede pública de ensino;	- Disponibilizar oficinas, workshops, cursos, palestras naárea da dança nas escolas - Criar festivais estudantis de dança	- EDTC/SMED - EDTC	- Dezembro 2024 - Dezembro 2024
- Incentivar a profissionalização dos artistas da dança	- Disponibilizar cursos profissionalizantes em dança; - Disponibilizar oficinas, workshops, palestras e cursos permanentes	- EDTC - EDTC	- Anual - Anual
- Fomentar a realização de projetos paraa formação plateia;	- Mostra anual de dança amador - Mostra anual de dança estudantil - Mostra anual de dança profissional - Promover parcerias com instituições do município a fim de incentivar o prestígio de espetáculos - Promover a participação de estudantes do ensino básico à apreciação de espetáculos - Promover ações de formação cultural da dança (seminários, palestras, workshops)	- EDTC	- Dezembro 2024
Cultura, cidade e cidadania:			
- Criar e viabilizar espaços para criação artística e pesquisa em dança	- Promover a transformação e utilização de espaços públicos em equipamento culturais, que possuam estrutura necessária para execução das atividades em dança, acessados através de edital de ocupação	- EDTC	- Dezembro 2026
- Criar e viabilizar espaços para apresentações de coreografias e espetáculos de dança	- Promover parcerias público-privadas de ocupação de espaços, acessados através deedital de ocupação - Promover a transformação e utilização de espaços públicos em equipamento culturais, que possuam estrutura necessária para execução das atividades de dança, acessados através de edital	- EDTC - EDTC	- Dezembro 2024 - Dezembro 2024

-Promover a descentralização da dança.	- Requalificação de áreas urbanaspara apresentações de dança	- EDTC	- Dezembro 2024
	- Levar apresentações de grupos locais nos bairros e comunidades do interior	- EDTC	- Dezembro 2025
	- Disponibilizar oficinas dos variados segmentos da dança nosbairros e interior	- EDTC	- Dezembro 2026
- Criar instrumentos para ampliação de recursos orçamentários	- Criação e implementação de leisde incentivo e fundos municipais	- EDTC	- Dezembro 2024
Consolidar os fóruns setoriais e participação no Conselho Municipal dePolítica Cultural	Fóruns setoriais semestrais comintensa divulgação	- EDTC / CMPC	Dezembro 2024 - Permanente
Cultura e desenvolvimento sustentável:			
- Fomentar a produção da dança	- Criação de editais exclusivos a área da dança para produção e circulação	- EDTC / CMPC	- Dezembro 2028
- Possibilitar a produção contínua de dança	- Criação da Companhia Municipal de Dança, com caráter de pesquisa e montagem de espetáculo, instituído por meio delei municipal.	- EDTC	- Dezembro 2028
	- Realização anual da Semana Dança, relacionado ao dia Internacional da Dança (29 de abril)	- EDTC	- Anual
Viabilizar apresentações de grupos locais	Viabilizar parcerias público-privadas que proporcionem a difusão dos trabalhos desenvolvidos no município.	EDTC	- Dezembro 2024/ Permanente
Cultura e economia criativa:			
- Estimular a distribuição, circulação e difusão nos meios de comunicação públicos e privados, da dança;	- Criar parcerias com entidades privadas para viabilizar contrataçãode profissionais da área	- EDTC	- Dez 2028
	- Estabelecer parcerias com municípios, estados e países, entidades e festivais de circulação para o intercâmbio de profissionais.	- EDTC	- Dez 2024
Incentivar a formação e criação de grupos e instituições;	- Promover encontros de discussão sobre a produção de dança	- EDTC	- Dez 2024
	- Fortalecer os grupos locais através da criação do Colegiadoda Dança	- EDTC	- Dez 2028
	- Formar e qualificar artistas com cursos permanentes visando à profissionalização	- EDTC	- Dez 2028
	Realizar oficinas de produção que qualifiquem profissionais da área de Iluminação Cênica, Cenografia, Maquiagem, Figurino, Sonorização, Dramaturgia, Técnicas em Dança	- EDTC	Dez 2024

- Viabilizar a circulação de espetáculos de dança	- Criar editais específicos paracirculação de espetáculos dosgrupos locais que viabilizem apresentações em nível municipal, estatual, nacional e internacional	- EDTC/CMPC	- Dez 2028
Gestão e institucionalidade da cultura: - Criação de Censo digital	- Mapeamento do setor da dança para a criação do sistema municipal de informações, criandouma plataforma virtual para registro e divulgação da produçãoe profissionais da dança	EDTC	- Dez 2024
- Criação de setor de gestão cultural segmentada dentro da EDTC	- Criação de Unidade de Dança dentro da SECULT com servidores efetivos e com currículo comprovado no segmento da dança	- EDTC	- Dez 2024
Fomento à pesquisa e criação emDança	- Criação de Centro de Acervo Material para pesquisa e Criação Artística - Criação da Companhia Municipal de Dança, com caráterde pesquisa e criação em DançaContemporânea que possibilite aabrangência dos vários segmentos de dança -Criação de Lei que dê sustentabilidade à CompanhiaMunicipal de Dança	- EDTC - EDTC EDTC	- Julho de 2028 - Dez 2028 Dez 2028

LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS			
PRIORIDADE	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Produção simbólica e diversidade: - Fomento à criação literária	- Realização de concurso literário (anual), que resulte numa publicação - Promoção de oficinas e cursosna área da literatura	- EDTC - EDTC	- Dez 2028 - Dez 2027
Cultura, cidade e cidadania: - Ampliação da BibliotecaPública	- Ampliação do espaço público da Biblioteca Pública Municipal	- - EDTC	- Dez 2030
- Fortalecer a Biblioteca Municipal - Criação de uma Biblioteca Itinerante	- Reestruturar e modernizar a Biblioteca com a criação de bibliotecavirtual - Adquirir (compra/doação/ permuta) veículo adequado paraser transformado em Biblioteca itinerante com sustentação de acervo e previsão de necessidades - Estimular a criação de	- EDTC - EDTC - EDTC	- Dez 2028 - Dez 2028 - Dez 2024

-Promover a integração dos escritorespara troca de saberes e fazeres	associação de escritores -Contribuir para a realização do Congresso Brasileiro de Poesia -Inclusão de autores locais na Feira do Livro e eventos literários municipais	- EDTC - EDTC - EDTC	-Dez 2024 -Dez 2025 -Dez 2033
-Promover a salvaguarda da produção literária do município	-Promover pesquisa, registro, difusão, reedição/republicação e acesso à produção literária do município	- EDTC	-Dez 2024
-Promover a salvaguarda dos acervos literários de interesse histórico doadospara a Biblioteca Municipal	-Catalogação/difusão/acesso	- EDTC	-Permanente
-Criação de projetos sociais de leitura	-Criação de Clubes de Leitura e Agentes Municipais de leitura -Criação e descentralização de minibibliotecas comunitárias -Promover cursos de mediação de leitura e contação de histórias	- EDTC -EDTC	-Dez 2028 -Dez 2028 -Permanente
-Estimular o hábito de leitura através da formação de mediadores Consolidar os fóruns setoriais e participação nos conselhos municipaisde cultura	Fóruns setoriais semestrais comintensa divulgação	-EDTC	Permanente
Cultura e desenvolvimento sustentável: -Fomentar a produção literária do município Contribuir para a sustentabilidade financeira da Biblioteca Pública	-Lançamentos de editais exclusivos para a área -Plano de distribuição das obras para biblioteca escolares, bibliotecas públicas da região, pontos de leitura locais Criar associação dos amigos da Biblioteca Pública;	-EDTC -EDTC -EDTC	-Dez 2028 -Dez 2028 Dez 2028
- Promover Feiras de Livros	-Realizar, anualmente, a Feira do Livro de Butiá com participação de escritores locais Realizar minifeiras itinerantes e descentralizadas ao longo de todoo ano	-EDTC/SMED -EDTC/SMED	-Permanente Permanente
Cultura e economia criativa: -Promover a literatura produzida no município -Apoiar a instalação de componentes da cadeia produtiva do livro no município Criação de censo digital	-Promover eventos literários coma participação de autores locais -Criar dispositivos de isenção de impostos municipais estes empreendimentos Realizar o mapeamento do setor para a criação do sistema municipal de informações, criando uma plataforma virtual para registro e divulgação da produção literária.	-EDTC -EDTC -EDTC	-Dez 2028 -Dez 2028 Permanente
Gestão e institucionalidade dacultura:			

- Instituição do plano municipal do livro,leitura, literatura e bibliotecas - PMLLLB	- Elaboração do PMLLLB	- - EDTC	- Dez 2033
- Integrar a Biblioteca Pública ao Plano Nacional doLivro e Leitura - PNLL	- Aderir ao PNLL	- - EDTC	- Dez 2028

FOLCLORE, CULTURAS POPULARES, TRADICIONAIS E ETNIAS			
PRIORIDADE	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Produção simbólica e diversidade: - Inserir nos currículos escolares os saberes e as práticas das culturas populares em todas as suas manifestações	- Capacitação de profissionais da área da educação - Promover parcerias público privadas para capacitar os profissionais da educação	EDTC/SMED/Rede Privada	- Dezembro 2030
- Preservar e difundir o patrimônio linguístico das etnias formadoras do município	- Inserir nos currículos escolares os conteúdos e as práticas dos colonizadores das etnias formadores do município (seleçãode material educativo) - Difundir o tradicionalismo gaúcho nas escolas municipais, estaduais e particulares - Viabilizar parcerias público-privadas com entidades tradicionalistas para o fomento da cultura tradicionalista	- EDTC/SMED/ Entidades/Organizaçõ es/Coletivos/ CTGs	- Dez 2033
Preservar e difundir o patrimônio imaterial das etnias formadoras do município (música, gastronomia, artes eofícios, festividades, literatura, jogos e religiosidade)	- Promover cursos e oficinas - Criação da lei municipal - Coleta e aquisição de material	- EDTC	- Dez 2028 - Dez 2028 - Dez 2028
Cultura, cidade e cidadania: - Difusão do patrimônio cultural das etnias existentes no município	- Mapeamento e registro das manifestações - Estimular pesquisa, registro, salvaguarda e acesso ao patrimônio cultural étnico - Digitalização do acervo materialdo município promovendo o acesso à consulta - Criação de arquivo digital, textual, imagem e som - Desenvolver ações culturais intermunicipais e criação de calendário cultural - Desenvolver programas e/ou projetos de pesquisas sobre a imigração das etnias formadorasdo município - Promover intercâmbios municipais, estaduais, nacionais einternacionais - Estimular pesquisa, registro,	- EDTC - EDTC - EDTC - EDTC - EDTC - EDTC - EDTC	- Julho de 2027 - Julho de 2027 - Julho de 2027 - Julho de 2027 - Julho de 2028 - Julho de 2027 - Julho de 2027

- Difusão do patrimônio cultural artesanaldo município - Incentivar semanas das etnias organizadas	salvaguarda e acesso ao patrimônio cultural artesanal - Estimular a produção do artesanato - Manter. incentivar e apoiar semanas das etnias organizadas:	- EDTC - EDTC - EDTC	- Dez 2031 - Dez 2033 - Permanente
- Criar a biblioteca das etnias formadorasdo município - Promover intercâmbios Difusão do tradicionalismo	- Criação de acervo e alocaçãoem local apropriado com acessibilidade - Fomentar a troca de saberes culturais étnico-tradicionalistas Incentivar a criação de grupos tradicionalistas de teatro, dança,música...	- EDTC - EDTC - EDTC	- Dez 2028 - Dez 2030 Dez 2024
Cultura e desenvolvimento sustentável: - Desenvolver programas e projetos para a formação em áreas específicas;	- Promoção de oficinas, seminários de estudo, workshopse intercâmbios	- EDTC	- Dez 2026
Cultura e economia criativa: - Criar espaços para divulgação, apresentação e comercialização.	- Promover parcerias público- privadas para comercialização de artesanato e produtos advindos das manifestações populares	- - EDTC	- Dez 2026
Gestão e institucionalidade da cultura: Fortalecer a integração entre as manifestações culturais	- Criação de um espaço físico para integração das expressõesculturais étnicas Realizar simpósio/congresso multicultural	- EDTC - EDTC	- Julho 2028 Julho 2028